



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

394.962

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 01 de julho de 2024

026013.2.0394962-39

CNM

IMÓVEL: Lote n. 03ABC-2 localizado no lugar denominado **CHÁCARA DOM BOSCO**, situado na Rua Diamantina, Quadra Gleba, Fazenda Dourados, Goiânia-GO, com área total de **4.522,92m²**, sendo 46,62 metros de frente para a Rua Diamantina, 97,15 metros do lado direito com a Gleba 04, 97,15 metros do lado esquerdo com o lote 03ABC-1 e 46,49 metros nos fundos com o lote 03ABC-1. **PROPRIETÁRIA:** **CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ n. 01.616.229/0001-18, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, n. 2015, Lote 14, Quadra R-22, Setor Oeste, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 394.264, desta Serventia. Protocolo n. 919.104, de 20/06/2024. Emolumentos: R\$ 51,65. FUNDESP: R\$ 5,17. FUNEMP: R\$ 1,55. FUNCOMP: R\$ 1,55. FEPADSAJ: R\$ 1,03. FUNPROGE: R\$ 1,03. FUNDEPEG: R\$ 0,65. ISS: R\$ 2,58. Total: R\$ 65,21. Selo Digital n. 00122406112538925431186. Goiânia, 01 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **394.962** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122407012648334420979**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (8RXK-72QD-DER7-F9C9)

Goiânia/GO, 03 de julho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

